

Despacho n.º 1694/2019

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, aprovados pelo Despacho n.º 19720/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de agosto, nomeio para o cargo de Vice-presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital a professora adjunta Doutora Marisa Lapa Toste, com efeitos a 23 de janeiro de 2019.

22.01.2019. — O Presidente, *Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga*.

312017632

Despacho n.º 1695/2019

De acordo com o previsto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para os casos de ausência, falta ou impedimento, bem como na situação prevista no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da ESTGOH homologados pelo Despacho n.º 19720/2009, de 18 de agosto de 2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de agosto, como meus substitutos legais, o Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, o Senhor Professor António Manuel de Brito Paulino e na falta ou impedimento deste a Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, a Senhora Professora Doutora Marisa Lapa Toste.

23.01.2019. — O Presidente, *Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga*.

312017657

Despacho n.º 1696/2019

Nos termos do disposto nos 42.º e 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, publicados pelo Despacho n.º 19720/2009 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, 27 de agosto de 2009):

1 — Delego na Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Doutora Marisa Lapa Toste, a gestão dos recursos humanos afetos aos Serviços Académicos, bem como as competências para assegurar o despacho normal do expediente respeitante ao referido Serviços, compreendendo nomeadamente:

- 1.1 — Autorizar alterações às pautas de frequência ou exame;
- 1.2 — Autorizar a inscrição de alunos em unidades curriculares isoladas;
- 1.3 — Autorizar a inscrição de alunos em épocas de avaliação excecionais;
- 1.4 — Autorizar inscrições e matrículas fora de prazo e a aplicação das coimas correspondentes;
- 1.5 — Autorizar a tramitação de processos referentes a pagamento de propinas;

1.6 — Autorizar a devolução de importâncias correspondentes à indevida cobrança de inscrições, propinas, emolumentos ou outras taxas cobradas aos alunos;

1.7 — Autorizar a atribuição dos diversos tipos de estatuto aos alunos que o solicitarem ou demonstrarem;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos Serviços Académicos.

A presente delegação de competência tem efeitos a partir de 23 janeiro de 2019, considerando-se ratificados todos os atos que se inscrevam no âmbito desta deliberação e que tenham sido praticados pela Vice-Presidente Doutora Marisa Lapa Toste até à sua publicação no *Diário da República*.

23.01.2019. — O Presidente, *Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga*.

312017698

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Declaração de Retificação n.º 153/2019**

1 — Por ter saído com inexatidão, retifica-se o ponto 7 do Aviso n.º 2011/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2019, referente ao concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação no CARME — Centre of Applied Research in Management and Economics Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Leiria. Assim, no ponto 7 onde se lê:

«7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Informática e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.»

deve ler-se:

«7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Gestão ou Economia e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.»

5 de fevereiro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
312040977

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 193/2019**

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de janeiro de 2019, foi à Dr.ª Maria do Sameiro Santos Esteves Neves, assistente graduada hospitalar de medicina interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário de trabalho semanal passando para trinta e sete horas, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e mantido em vigor pela alínea c) do n.º 2.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

312017357

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 194/2019**

Por deliberação de 23 de maio de 2018 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Foi concedida a redução de horário de trabalho para 31 horas semanais, nos termos do n.º 3 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 248/09 de 22 de setembro, a Maria de Lurdes Ferreira Fernandes, com a categoria de Enfermeira da Carreira Especial de Enfermagem, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de janeiro de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

312018653